



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 230/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas no que determina o Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação através dos Ofícios 044/2021 e 045/2021, datados de 23 de agosto de 2021, visando o apoio e acompanhamento infantil, dentre outras atividades vinculadas as áreas sociais, objetivando o desenvolvimento humano que não paralize os serviços essenciais à população Considerando que não há no Quadro de servidores que sem prejuízo de suas possam suprir tais necessidades; Considerando a não realização de Processo de Seleção Simplificada motivada por fluxo de pessoas que por certo ocasionaria aglomerações, colocando em risco a saúde das pessoas no tocante ao contágio do Covid-19, e tão logo seja normalizada a situação da Crise sanitária, este município adotará as medidas cabíveis para a realização do certame; Considerando finalmente ao previsto na hipótese no Art. 1º, II e III, da Lei Municipal nº 032/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente autorizada a Contratação Temporária das Pessoas a seguir relacionadas para as funções e prazos a saber:

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Sandra Gonçalves da Costa	Recepcionista	02/09/2021 a 31/12/2021

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Veroneide F. Marinho de Santana Aux.	Serviços Gerais	02/09/2021 a 31/12/2021

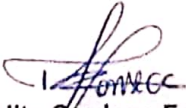
Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita